

## TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-004

### CÓDIGO Nº 2012-004-01 – (1 vaga)

**Perfil:** Consultor em Desenho e Implementação de Sistema de Arquivos

**Objeto:** Consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaboração de estudos avaliativo e propositivos relacionados ao acervo documental do INEP, de forma a subsidiar a manutenção evolutiva do sistema de gestão dos arquivos do Instituto e, desta forma, propiciar o correto tratamento dos dados e disseminação das informações junto aos diversos interlocutores do INEP.

#### 1 – Atividades

- i. Realizar uma avaliação diagnóstica dos arquivos, das necessidades existentes e das melhorias necessárias ao processo de gestão, em conformidade com a legislação referente à gestão de arquivos na administração federal;
- ii. Mapear as atividades/funções da instituição e os respectivos tipos documentais produzidos;
- iii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do Produto 1;
- iv. Elaborar proposta de plano de classificação de documentos da área fim e a atualização do plano da área meio, a partir do estudo da legislação vigente e referente à instituição, da produção documental e de entrevistas junto às unidades administrativas e finalísticas;
- v. Elaborar proposta de adaptação de tabela de temporalidade e destinação de documentos das áreas meio e fim;
- vi. Propor a concepção, o objetivo e principais diretrizes de um sistema de gestão de documentos de arquivo (entrada, processamento e saída ou disponibilidade dos arquivos) para ser implementado pelo Instituto;
- vii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do Produto 2.

#### 2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato

#### 3 – Valor do Contrato

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

#### 4 – Produtos

PRODUTO 1 - Estudo técnico de avaliação diagnóstica da produção documental do Inep, que proponha as melhorias necessárias do sistema de arquivo, tendo por base a legislação vigente.

PRODUTO 2 - Documento técnico que proponha adequações ao plano de classificação de documentos para a área fim e atualização para a área meio, bem como da tabela de temporalidade e destinação de documentos, definindo os instrumentos de gestão arquivística necessários à implantação do sistema de arquivo do Inep.

#### 5 – Qualificação

##### OBRIGATÓRIA:

Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou História.

Pós Graduação: Mestrado; Área de conhecimento: Ciência da Informação ou Biblioteconomia e Documentação.

Experiências comprovadas em elaboração de instrumentos arquivísticos. Tempo mínimo (em anos): 5 anos.

##### DESEJÁVEL:

Experiência em Organização de arquivos em instituições públicas.

#### 6 – Local do Trabalho

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

#### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para [processo.seletivo@inep.gov.br](mailto:processo.seletivo@inep.gov.br) até o dia **05.02.2012**. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o **Código "2012-004-01"**, obrigatoriamente.

## **8 – Modelo de Currículo**

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:

<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

## **9 – Condições Gerais do Processo Seletivo**

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.

## **10 – Condições Gerais da Contratação**

- i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.
- iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
  - b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
  - c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.